CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0005, DE 23 DE MAIO DE 2.000.

"Regulamenta a apresentação de proposta concedendo o Título de Cidadão Sanjoanense, Benemérito, Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho a personalidades"

(autoria - Poder Legislativo)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

ARTIGO 1º. A Câmara Municipal poderá conceder Título de Cidadão Sanjoanense, Benemérito, Medalha de Mérito Cívico ou qualquer outra honraria ou homenagem, com a aprovação de no mínimo dois terços (2/3) de seus membros. limitada a apresentação num total de 04 (quatro) projetos para cada Vereador por Sessão Legislativa."

ARTIGO 2º. Na apresentação do Projeto deverá ser anexada o curriculun vitae ou a justificativa da propositura e os benefícios que a personalidade prestou a comunidade de um modo geral, fazendo jus a homenagem pretendida.

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Legislativos de números 014/91 e 0002/99.

OVIDIO CARLOS MARTINS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil (23.05.2000).